

**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
Unidade Regional de Ensino de Marília**

**EDITAL - 33/2025- PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE
VAGA DIRETOR ESCOLAR**

A Coordenadora Dirigente Regional de Ensino da Região de Marília, torna público a abertura de inscrições e a realização do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas de Diretor Escolar, nos termos da Resolução SEDUC nº 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - DAS VAGAS

Serão oferecidas três (03) vagas para o cargo de Diretor Escolar, por tempo indeterminado, nas escolas:

E.E REIKO UEMURA TSUNOKAWA, Prof^a. – Marilia

E.E ERMELINDA CLARICE SANCHES, Prof^a. – Ocauçu

E.E MONSENHOR PIRMINO ANTÔNIO SCHIMIDT – Fazenda do Estado

II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Os candidatos interessados em concorrer as vagas deverão atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;

2.1.7. Ter realizado pelo menos um dos Cursos do Programa de Desenvolvimento de Liderança, concluído na EFAPE ou firmar termo de compromisso de realizá-lo:

III – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo para o preenchimento das vagas se inicia em 15/12, e tem as seguintes etapas:

3.2 – Etapa 1 - Inscrição das 10h do dia 15/12 às 16h do 19/12/2025, através do link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd4zU0sgC6Qku2jHsIcyouw4S9MYZL8lyVStd0R0JiZMOfFMQ/viewform?usp=publish-editor>



LINK PARA INSCRIÇÃO

3.2.1. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

3.2.2. No caso de Diretor de Escola/Escolar titular de cargo, o candidato não precisará apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.

3.2.3. Os docentes, que na apuração prevista no item 3.2.1 deste edital, não preencherem os requisitos e tiverem documentos comprobatórios, poderão apresentá-los na UNIDADE REGIONAL DE ENSINO, **até as 12h do dia 16/12/2025**, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.

3.2.4. Na hipótese mencionada no item 3.2.3 deste edital, a UNIDADE REGIONAL DE ENSINO terá 01 (um) dia para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.

3.2.5. Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.6. Do indeferimento da UNIDADE REGIONAL DE ENSINO, caberá recurso e ou reconsideração, em caso de deferimento da reconsideração a UNIDADE REGIONAL DE ENSINO liberará o sistema unicamente para inscrição destes candidatos.

3.3. Etapa- UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – Início em 22/12/2025.

3.3.1. Os candidatos às vagas serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela UNIDADE REGIONAL DE ENSINO.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.1 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.4. O candidato apto a participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;

3.3.5. A UNIDADE REGIONAL DE ENSINO selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4 – Etapa 3 - Secretaria de Educação - Período a definir.

3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação e análise de vídeo de observação de sala de aula, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. A conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. O histórico funcional e de curriculum vitae.



LINK PARA O MODELO DE CURRÍCULO A SER ANEXADO NA INSCRIÇÃO NO FORMATO PDF

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final, para cada uma das escolas, será selecionado para o cargo de Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.5. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação da Coordenadora Dirigente Regional de Ensino.

Para cada escola o candidato selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Coordenadora Dirigente Regional de Ensino.

IV - DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta UNIDADE REGIONAL DE ENSINO: <https://demarilia.educacao.sp.gov.br/>.

4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga deste Edital, serão inseridos no Banco de Talentos.

4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Diretor Escolar.

4.4. A partir deste edital ficam desconsiderados as relações de servidores relacionados nos Bancos de Talentos de processos seletivos anteriores.

V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. O candidato selecionado será designado para o cargo de Diretor Escolar pela Coordenadora Dirigente Regional de Ensino ao final deste processo.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. Deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. Não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Marília, 12 de dezembro de 2025.

Ana Luíza Bernardo Guimarães
Coordenadora Dirigente Regional de Ensino